



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA TRT7.GP Nº 20, DE 1º DE FEVERERIO DE 2021 (*)

Institui a Comissão para Elaboração e Gestão do Plano Plurianual de Obras (CEGPPO) do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a recente alteração da Resolução TRT7 Nº 354, de 04 de outubro de 2011, por meio da Resolução Normativa TRT7 Nº 12, de 11 de dezembro de 2020, com vistas a adequá-la às normas superiores, notadamente à Resolução CSJT nº 70/2010 e à Resolução CNJ nº 114/2010, bem como objetivando racionalizar e aperfeiçoar a gestão de obras no âmbito deste Regional;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região designar os membros da Comissão para Elaboração e Gestão do Plano Plurianual de Obras (CEGPPO), com mandato coincidente com a gestão do Presidente que a constituiu ou até que o sucessor constitua nova comissão, nos termos do disposto no artigo 3º, § 1º, da Resolução TRT7 Nº 354/2011, alterada pela Resolução Normativa TRT7 Nº 12/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para Elaboração e Gestão do Plano Plurianual de Obras (CEGPPO), documento dinâmico que relaciona as obras necessárias à prestação jurisdicional agrupadas pelo custo total, em ordem de prioridade, bem como as obras em execução e as obras executadas nos últimos dois anos, a ser apresentado para aprovação do Pleno do Tribunal.

Art. 2º Compõem a Comissão para Elaboração e Gestão do Plano Plurianual de Obras (CEGPPO) os seguintes servidores:

I - NEIARA SAO THIAGO CYSNE FROTA, Diretora-Geral, que exercerá a coordenação;

II - FERNANDO ANTÔNIO DE FREITAS LIMA, Secretário-Geral da Presidência;

III - MARIA EVELINE FERNANDES BARRETO, Secretária Administrativa;

IV - GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO, Diretor da Divisão de Manutenção e Projetos;

V - DIVÂNIA MARIA ALCÂNTARA SOARES, Coordenadora da Seção de Apoio às Contratações;

~~**VI - PAULO BRASILEIRO PIRES FREIRE**, Coordenador da Seção de Fiscalização de Obras e Serviços;~~

VI - ADRIANO DUARTE VIEIRA, Coordenador da Seção de Fiscalização de Obras e Serviços; (Redação dada pela Portaria TRT7.GP. nº 6, de 9 de janeiro de 2024)

VII - RENATO ALVES MESS, Coordenador da Seção de Projetos e Orçamentos;

VIII - TATIANA RABELLO ABITBOL, Analista Judiciária – Apoio Especializado – Arquitetura.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as seguintes portarias:

I - Portaria TRT7.DG nº 29/2019;

II - Portaria TRT7.DG nº 742/2017;

III - Portaria TRT7.DG nº 212/2016;

IV - Portaria TRT7.DG nº 830/2015;

V - Portaria da Presidência nº 873/2014;

VI - Portaria da Presidência nº 550/2014;

VII - Portaria da Presidência nº 946/2013;

VIII - Portaria da Presidência nº 582/2012;

IX - Portaria da Presidência nº 127/2012;

X - Portaria da Presidência nº 5/2012.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Fortaleza, 1º de fevereiro de 2021.

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

Presidente do Tribunal

(*) Alterada pela Portaria TRT7.GP. Nº 6/2024, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3886, de 10 de janeiro de 2024. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 2.